

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Kelre dos Reis Araújo	Técnico Judiciária - Área Administrativa	Leticia dos Reis Araújo	01/04/2018
x	Luis Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário- Área Judiciária	Luis Eduardo Rodrigues Lima Filho	01/04/2018